



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 162/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 037/2017, Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **JOSÉ JOAQUIM CASSIO PEREIRA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOSÉ JOAQUIM CASSIO PEREIRA**, com sede na Estrada Sucupira, Zona Rural, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.910.580/0001-50, neste ato representada pelo Sr. José Joaquim Cássio Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.912.426-72, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 A supressão se dá em função da diminuição de 25 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 15).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Fica alterado o valor diário contratado de 264,53 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 215,78 (duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos) conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DA LINHA	Nº DE KM	PREÇO TOTAL/ DIA (R\$)
Linha 15: Lamounier/Sucupira/Santa Casa/Tabocas	107	215,78

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapecerica, 16 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91

Secretaria Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** JOSÉ JOAQUIM CASSIO PEREIRA

Representante Legal: Sr. José Joaquim Cássio Pereira

CPF/MF nº. 443.912.426-72

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
Nome: José Carneiro Nascimento

CPF: 207.034.069-49

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
Nome: Geraldo Magela Mendes Lopes

CPF: 798.470.056-72

Visto: \_\_\_\_\_

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112731

Assessora Jurídica I